



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

PLTR Nº4/2024/CEN/DDE/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 14340/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Nome da autoridade competente: Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba.

Número do CPF: 766.618.903-63

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria no 187, de 1º de janeiro de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 153173 - FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 150016 / Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais.

Nome da autoridade competente: CLÉBER AVILA BARBOSA

Número do CPF: 013.909.336-28

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

REITORIA/PROAD/DA/Coordenadoria-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 04 de agosto de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158137 – REITORIA – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais.

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 158137 - IFSULDEMINAS.

c) E do Tipo Emenda Parlamentar

() Sim - Qual número -

(X) Não

3. OBJETO: Oferta de vagas no Programa Mulheres Mil - 2024

3.1 DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO A SER EXECUTADO

Fomento de vagas voltada à oferta de cursos de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, disciplinado pela Lei no 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria no 1.042, de 21 de dezembro de 2021. por meio da adesão da Linha de Fomento da Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil ao IFSULDEMINAS

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

- Oferta de 150 vagas em cursos curso cursos de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec por meio da adesão à Linha de Fomento da Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil s, COM CARGA-HORÁRIA DE 160 hs na modalidade presencial, no total de 06 turmas a serem executadas de setembro 2024 a dezembro 2025
- Homologar as vagas pactuadas no Sistec;
- Elaborar e aprovar o plano pedagógico do curso pactuado;
- Mobilizar o público-alvo;
- Pré-matricular os alunos interessados e selecionados para os cursos;
- Gerir as ofertas pactuadas, respeitada a legislação relacionada à Bolsa-Formação.
- Aplicar questionários de monitoramento e avaliação para auxiliar no acompanhamento dos cursos e na verificação de atingimento de metas e objetivos;
- Prestar contas com relação à execução financeira e do objeto pactuado

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O TED enquadra-se no art. 3º, inciso I, do Decreto no 10.426/2020, por meio do interesse mútuo do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais e do cumprimento da competência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

O Programa Mulheres Mil vindo sendo retomado pelo Ministério da Educação para é fomentar cursos de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec. Esta proposta foi selecionada por meio da Chamada Pública DOCUMENTO No 3942166/2023/GAB/SETEC/SETEC para receber recursos para a oferta dos cursos em questão.

O Instituto Federal do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular, multicampi e descentralizada, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino.

O IFSULDEMINAS abrange uma grande área, tanto do sul de Minas Gerais, quanto das cidades de São Paulo próximas aos municípios das fronteiras com este estado. Pelo caráter extensionista do IFSULDEMINAS, tem-se construído uma relação íntima de parcerias com associações, secretarias municipais de educação, bem estar social ou de áreas afins de forma que foi possível verificar se há demandas e quais seriam essas para o público alvo do Mulheres Mil, ou seja, mulheres, principalmente em situação de vulnerabilidade. As coordenações de extensão dos diferentes campi do IFSULDEMINAS identificaram demandas em diferentes cidades da região. estas cidades apresentam diferentes índices de Desenvolvimento Humano (PDH). O conceito de IDH, segundo a PNUD nasceu como “processo de ampliação das escolhas das pessoas para que elas tenham capacidades e oportunidades para serem aquilo que desejam ser” e envolve “três dimensões básicas do desenvolvimento humano: renda, educação e saúde. Desta forma, ao todo, em nossa verificação inicial, percebeu-se nesse questionamento inicial uma demanda urgente e necessária, de pelo menos 21 municípios da região e dezenas de cursos para o público-alvo desse programa, o que por si só já justificaria o oferecimento desses por meio do IFSULDEMINAS e governo federal. Neste primeiro momento, devido ao montante de recebido, iremos trabalhar com 5 destes municípios.

O fato de que o Mulheres Mil não trabalha apenas em cima de cursos de capacitação ou profissionalizantes, mas também na melhoria da autoconsciência, autoestima, valorização de sua história, e conhecimento dos direitos e deveres das mulheres, aumenta a necessidade de que estes cursos sejam oferecidos. Dados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e de Vítimas de Feminicídio têm como fonte a Polícia Civil de Minas Gerais, mostram que em 2022 tivemos 140.061 casos de violência contra mulheres em Minas Gerais. Até março, 37.573 casos foram registrados. Ainda, no ano de 2022 tivemos 365 mulheres mortas por feminicídio ^[1], sendo considerado o estado com o maior número de feminicídios do Brasil ^[2]. Estes dados podem estar subnotificados pela própria dificuldade referente à natureza da denúncia, visto que muitas mulheres dependem financeiramente do agressor, como pelo fato de que em Minas, apesar de ser o estado com maior número de municípios do Brasil, conta apenas com uma delegacia especializada em atendimento à Mulher com horário de 24h e apenas 10% das cidades mineiras contam com uma delegacia da mulher. A parceria com estas instituições permitiu com que fizéssemos uma consulta pormenorizada e específica de cada região sobre quais cursos seriam mais adequados e relevantes a serem oferecidos ali para oferecer uma nova alternativa de fonte de renda para as mulheres que se encontram em situação de vulnerabilidade.

Face ao exposto e considerando que o IFSULDEMINAS é um instrumento de escuta ativa das demandas locais e de desenvolvimento regional, desenvolver este projeto numa das regiões mais vulneráveis deste país e numa abordagem de gênero será de extrema relevância para a inclusão social e produtiva das mulheres, para autonomia econômica das protagonistas, para a educação, para a potencialização da geração de emprego e para o combate das desigualdades de gênero.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

6.1. Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

6. 2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x)Sim

()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

O total de custos indiretos do Projeto correspondem a 3,77 % do Objeto total

Total Projeto R\$ 240.000,00

Em síntese:

Total para execução do Projeto - R\$ 216.000,00

DOA Fundação - R\$ 24.000,00

Observação:

1. *O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.*

2. *Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela [Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994](#), a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.*

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Oferta de vagas em curso com carga horaria de 160 h no IFSULDEMINAS					Set/2024	Jan/2025

PRODUTO	vagas ofertadas	vagas	150	1600,00	R\$240.000,00
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
MÊS/ANO			VALOR		
Outubro /2024			R\$ 168.000,00		
Março de 2025			R\$ 72.000,00		
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD					
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA			CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO	
33903900			Não	R\$ 216.000,00	
33903900			Sim	R\$ 24.000,00	
Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.					
12. PROPOSIÇÃO					
Pouso Alegre, 08 de Agosto, de 2024					
13. APROVAÇÃO					

Observações:

1. Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
2. A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.

[1] Dados da SS-MG - <http://www.seguranca.mg.gov.br/>

[2] [Minas Gerais é o estado que tem o maior número de feminicídios no Brasil | Jornal Hoje | G1 \(globo.com\)](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleber Avila Barbosa, REITOR(A)** - CD1 - IFSULDEMINAS, em 09/08/2024 17:12:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 472570

Código de Autenticação: a4fdcad6cf



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Mulheres Mil – Ciclo 3 – Tabelas e quadros

1. CRONOGRAMA DOS CURSOS *Mulheres Mil – IFSULDEMINAS - 150 cotas - 2024/2025*

Campus	Curso	No. de vagas	Cidade onde será oferecido	Início	Fim
<i>Três Corações</i>	<i>Maquiadora</i>	<i>25</i>	<i>Cambuquira</i>	<i>04/11/2024</i>	<i>30/04/2025</i>
<i>Três Corações</i>	<i>Manicure e Pedicure</i>	<i>25</i>	<i>Carmo da Cachoeira</i>	<i>04/11/2024</i>	<i>30/04/2025</i>
<i>Três Corações</i>	<i>Cuidadora de Idosos</i>	<i>25</i>	<i>Elói Mendes</i>	<i>04/11/2024</i>	<i>30/04/2025</i>
<i>Inconfidentes</i>	<i>Confeiteira</i>	<i>25</i>	<i>Inconfidentes</i>	<i>04/11/2024</i>	<i>03/04/2025</i>
<i>Inconfidentes</i>	<i>Maquiadora</i>	<i>25</i>	<i>Inconfidentes</i>	<i>04/11/2024</i>	<i>03/04/2025</i>
<i>Inconfidentes</i>	<i>Produtora de Derivados do Leite</i>	<i>25</i>	<i>Inconfidentes</i>	<i>04/11/2024</i>	<i>03/04/2025</i>

2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	2024				2025			
	Set	Out	Nov	Dez	Jan/25	Fev	Mar	Abr
Estruturação e afirmação da proposta								
Definição dos três cursos que serão oferecidos em 2023 e dos três de 2024								
Definir e estabelecer parcerias com os municípios								
Estabelecer e executar o contrato com a Fadema								
Preparação e lançamento dos Editais Professores, Alunas e monitores) dos cursos								
Curso de Capacitação para atuar no Mulheres Mil – 4h								
Aula Inaugural								
Desenvolvimento dos cursos								
Formatura								

RECURSOS FINANCEIROS

Quadro 1 - Descrição de bens e serviços:

Tipo de Recurso	Modalidade	Valor unitário	Quantidade x custo	Valor Mensal	Total
Bolsa Formação – nos moldes do Pronatec	Alunas	2 reais/h	150 (alunas) x 160(h) x 2 (reais)	Variável (baseada na frequência)	48000,00
	Professores (*gera tributos +9.600,00)	50 reais h	160 (h) x 6 (n. de cursos) x 50 (reais a hora)	<i>Variável</i> 500 reais a cada 10h)	48.000,00
	Apoio às atividades acadêmicas e administrativas (monitor de cada curso) (*gera tributos 6.912,00)	18 reais h/a	16(h/s) x 20 (semanas) x 6 (monitores) x 18 reais	864 mensais (por 5 meses)	35.560,00
	Coordenador Geral (Sistêmico)	50 reais h/a	10 (h/s) x 24(semanas) x 50 (reais)	2200,00 mensais (por 6 meses)	13.200,00
	Coordenadora Adjunta (Supervisor Local)	44 reais h/a	2 coordenadoras x 10 (h/s) x 28 (semanas) x 44 (reais)	3520,00 mensais (por 7 meses)	24.640,00
Total					169400,00
Obrigações Tributárias					*16.512,40
Recursos humanos + Tributos					185.912,40
Material de custeio					26.087,60
Serviços					2.000,00
Diárias					2.000,00
Fundação				10x de 2.400,00 mensais	24.000,00
Total					240.000,00

(*) No caso de profissionais externos ao quadro de servidores do IFSULDEMINAS sobre os valores mensais incidirão os impostos conforme legislação tributária vigente. TED (valor sem % Fundação).

TOTAL DO TED R\$240.000,00 (TED 14340) tramitado junto ao FNDE (Com 70% disponibilizado em outubro de 2024 e e 30%, (menos – descontadas - as matrículas frustradas em 2024)

Quadro 2: Cronograma orçamentário para recursos humanos

Mês	Coord. Geral	Coord. Adjuntas	Auxiliar administrativo e Pedagógico	Professores	Tributos	Alunas	Total
Out/24	-	3520,00	-	-	-	-	3520,00
Nov/24	-	3520,00	7.112,00	-	1382,40	-	12014,40
Dez/24	-	3520,00	7.112,00	12.000,00	3.782,40	12.000,00	38414,00
Jan/25	2.200,00	3520,00	7.112,00	12.000,00	3.782,40	12.000,00	40614,00
Mar/25	2.200,00	3520,00	7.112,00	12.000,00	3.782,40	12.000,00	40614,00
Abr/25	2.200,00	3520,00	7.112,00	12.000,00	3.782,40	12.000,00	40614,00
Mai/25	2.200,00	3520,00	-	-	-	-	5720,00
Jun/25	2.200,00	-	-	-	-	-	2200,00
Total	13.200,00	24.640,00	35560,00	48.000,00	16512,40	48.000,00	185912,40

Tabela 2: Cronograma orçamentário Material de Custeio - 2024

	Material para desenvolvimento dos cursos	Justificativa
Out/24	26.087,60	Pretende-se ter a maior parte do Material antes do início dos cursos

Cronograma de diárias e serviços:

Mês	Diárias	Serviços	TOTAL
Out/24	-	-	-
Nov/24	500,00	500,00	1000,00
Dez/24	500,00	500,00	1000,00
Jan/25	500,00	500,00	1000,00
Mar/25	500,00	500,00	1000,00
Abr/25			
Mai/25	-	-	-
Jun/25	-	-	-
Total	2.000,00	2000,00	4.000,00

Quadro Geral com Resumo da utilização dos recursos

Mês	Recursos Humanos	Material de Consumo	Serviços	Diárias	Fadema	Total
Out/24	3520,00	26.087,60	-	-	2.400,00	28800,60
Nov/24	12014,40	-	500,00	500,00	2.400,00	16414,40
Dez/24	38414,00	-	500,00	500,00	2.400,00	42814,00
Jan/25	40614,00	-	500,00	500,00	2.400,00	45014,00
Mar/25	40614,00	-	500,00	500,00	2.400,00	45014,00
Abr/25	40614,00	-	-	-	2.400,00	45014,00
Mai/25	5720,00	-	-	-	2.400,00	81200,00
Jun/25	2200,00	-	-	-	2.400,00	4600,00
Jul/25	-	-	-	-	2.400,00	2.400,00
Agos/25	-	-	-	-	2.400,00	2.400,00
Total	185912,40	26.087,60	2000,00	2000,00	24.000,00	240000,00

